

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO SF Nº 15/2024

PROCESSO: 6017.2024/0000985-2

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CNPJ nº 46.392.130/0001-18

CONTRATADA: AMBP PROMOCOES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA. – E.P.P. - CNPJ nº 08.472.572/0001-85

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coffee Break.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, situada na Rua Líbero Badaró, 190 – 17º andar, São Paulo/SP – CEP 01008-000, CNPJ nº 46.392.130/0001-18, neste ato representada por sua Coordenador de Administração, Sr. **DANILO HATSUMURA** e, de outro lado, a empresa, **AMBP PROMOCOES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA – E.P.P.**, CNPJ Nº 08.472.572/0001-85, com sede na Rua Luís Góis, nº 1.477 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP - CEP: 04043-350, neste ato representada conforme seus estatutos, e perante as testemunhas abaixo assinadas, vêm de comum acordo, formalizar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato SF nº 15/2024**, consoante despacho autorizatório exarado no SEI nº 122523017 do processo supracitado, na seguinte conformidade:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

- 1.1.** O presente contrato fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 11/04/2025 até 10/04/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

- 2.1.** O valor mensal estimado da presente contratação, com a aplicação do índice de reajuste definitivo, pelo Índice IPC FIPE de 3,17%, passará a ser de R\$ 2.289,00 (dois mil, duzentos e oitenta e nove reais), perfazendo o valor total anual estimado de R\$ 27.468,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Período 11/04/2025 a 10/04/2026				
Objeto	Quantidade	Preço unitário mensal	Valor mensal total	Valor anual total
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coffee Break. COFFEE BREAK - TIPO II	1.200	R\$ 22,89	R\$ 2.289,00	R\$ 27.468,00



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Aditivo onerarão a dotação orçamentária 17.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, termos aditivos, apostilamentos, no que não colidirem com as disposições deste.

E por estarem ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo.

DANILO

HATSUMURA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por São Paulo, datado e assinado digitalmente.

DANILO

HATSUMURA: [REDACTED]

Dados: 2025.04.02 09:32:33
-03'00'

DANILO HATSUMURA

Coordenador de Administração
Secretaria Municipal da Fazenda
(CONTRATANTE)

AMBP PROMOCOES E
EVENTOS EMPRESARIAIS
LTDA:08472572000185

Assinado de forma digital por
AMBP PROMOCOES E EVENTOS
EMPRESARIAIS
LTDA:08472572000185
Dados: 2025.04.01 14:19:20 -03'00'

AMBP PROMOCOES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA – E.P.P.

Representante Legal
(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

Fabiola Alves Da
Cunha Cruz

Assinado de forma digital por
Fabiola Alves Da Cunha Cruz
Dados: 2025.04.01 15:15:18 -03'00'

Nome e CPF

GESNER BATISTA
FERREIRA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
GESNER BATISTA
FERREIRA: [REDACTED]
Dados: 2025.04.01 15:27:27 -03'00'

Nome e CPF